



ESTADO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS

Rua Tabelião Luiz Vieira de Barros, 282 (antiga Rua do Uruguai) – Jaraguá – Maceió/AL CEP 57.022-120
E-mail: ces@saude.al.gov.br Fones: (82) 3315-2385 | 3315-1207

RESUMO EXECUTIVO DA 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 11 de março de 2021

HORÁRIO: 14 ÀS 18 HORAS

LOCAL: CES/REUNIÃO HÍBRIDA

NÚMERO DE CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO:

Presencial: 04 titulares.

Virtual: 29 (23 titulares e 06 suplentes, sendo que 02 suplentes tiveram direito a voto pela ausência do titular).

Total: 33, sendo 27 titulares e 06 suplentes (02 com direito a voto pela ausência do titular).

EXPEDIENTE DO DIA:

I. LEITURA DA NOTA DE ESCLARECIMENTO DA MESA DIRETORA SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA E PELO ASSESSOR JURÍDICO DO CES/AL, NO PROCESSO PÓS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O PLENÁRIO DO CES/AL PARA O MANDADO 2021-2023.

II. LEITURA DA NOTA INFORMATIVA DO HGE SOBRE O DESLIGAMENTO DE PARTE DA ENERGIA NA UNIDADE HOSPITALAR, OCORRIDA EM 10/03/2021.

III- INCLUSÃO DE PONTO DE PAUTA:

APRECIÇÃO DA NOTA SOBRE A COVID-19.

Deliberação: Inclusão do ponto de pauta aprovado por 24 votos favoráveis.

PAUTA:

Item 1- APRECIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CES/AL PARA O BIÊNIO 2021-2023.

Expositor: Joaquim Milton Pinto Almeida- Assessor Jurídico do CES/AL.
Deliberações:

- 1- Parecer nº 04/2021 de 09/03/2021 do Assessor Jurídico do CES/AL -** aprovado por 22 votos favoráveis e 02 abstenções dos conselheiros Marilda Pereira e José Cícero Oliveira;
- 2- Pedido de vista do conselheiro José Cicero Oliveira sobre o Parecer nº 04/2021 de 09/03/2021 do Assessor Jurídico do CES/AL –** 18 votos contrários, 02 votos favoráveis (Messias Mendonça e José Cícero



ESTADO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS

Rua Tabelião Luiz Vieira de Barros, 282 (antiga Rua do Uruguai) – Jaraguá – Maceió/AL CEP 57.022-120
E-mail: ces@saude.al.gov.br Fones: (82) 3315-2385 | 3315-1207

- Oliveira), e 03 abstenções dos conselheiros Jesse Layra, Josileide Carvalho e Charles Omena;
- 3- Parecer nº 05/2021 de 09/03/2021 do Assessor Jurídico do CES/AL -** aprovado por 19 votos favoráveis, 02 votos contrários (Lourivalda Lima e José Cícero Oliveira), e 03 abstenções dos conselheiros Josileide Carvalho, Messias Mendonça e Charles Omena;
- 4- Parecer nº 06/2021 de 09/03/2021 do Assessor Jurídico do CES/AL -** aprovado por 19 votos favoráveis, 01 voto contrário do conselheiro Leonardo Vieira, e 04 abstenções dos conselheiros José Cícero Oliveira, Messias Mendonça, Charles Omena e Lourivalda Lima;
- 5- Deverá ser enviado ofício a FEAPAES/AL e CUT/AL, solicitando ofício e Ata da reunião da Diretoria Executiva substituindo seus representantes titulares, e ao SEESSE, SATEAL, SINTESTAL, CGTB, FETAR/AL e AFAEAL solicitando ofício e Ata da reunião da Diretoria Executiva indicando seus representantes titulares e ou suplentes, impreterivelmente até o dia 18 de março do ano em curso, no horário das 08 às 12 horas , na sede do CES, sob pena de perder a vaga, assumindo a Entidade, Instituição ou Movimento Social eleito na 1ª suplência -** aprovado por 20 votos favoráveis e 02 abstenções dos conselheiros José Cícero Oliveira e Messias Mendonça.

Item 2- APRECIÇÃO DA NOTA SOBRE A COVID-19.

Expositor: Elza Simões- Assessora de Comunicação do CES/AL.

Deliberação - aprovada por 20 votos favoráveis

Maceió, 11 de março de 2021.

